



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 69 de 20 de dezembro de 2018.

“Institui período de recesso em razão das festividades de fim de ano e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ-MG, NO USO NAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 30, I, C/C ART. 171 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E ART. 82, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E,

CONSIDERANDO a baixa produtividade do serviço administrativo no período do fim de ano, bem como a necessidade de se realizar economia em virtude da crise pela qual passa os municípios mineiros ante a falta de repasse dos recursos constitucionais pelo Governo do Estado e, por fim, reconhecer o empenho do funcionalismo durante o ano de atividades o que merece maior lapso de tempo de descanso e convívio familiar no período de festividades de fim de ano;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado **recesso** administrativo entre os dias **24/12/2.018** a **02/01/2.019**.

Artigo 2º - Os serviços essenciais, incluindo os de Saúde, Limpeza Urbana e Vigilância deverão ser organizados em escalas pelos respectivos Secretários Municipais.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e divulgue-se através de todos os meios de comunicação locais.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal